

DECRETO N.º 26.075, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Cria o Centro de Saúde III do Bairro do Rócio, no Município de Iguape, e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — É criado, no Escritório Regional de Saúde de Registro, provisoriamente integrante da estrutura da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, da Secretaria da Saúde, o Centro de Saúde III do Bairro do Rócio, no Município de Iguape.

Artigo 2.º — O Centro de Saúde criado pelo artigo anterior tem a estrutura e as atribuições previstas nos artigos 5.º, 6.º e 9.º do Decreto n.º 16.345, de 26 de janeiro de 1981, aplicando-se ao seu Conselho de Comunidade as disposições dos artigos 10, 11 e 12 do mesmo decreto.

Artigo 3.º — Para fins de atribuição da gratificação "pro labore" a que se refere o artigo 9.º da Lei Complementar n.º 342, de 6 de janeiro de 1984, alterado pelas Leis Complementares n.ºs 373, de 17 de dezembro de 1984, e 402, de 11 de julho de 1985, fica caracterizada como específica de Médico Sanitarista 1 (uma) função de Chefe de Seção Técnica, destinada ao Centro de Saúde III do Bairro do Rócio, no Município de Iguape.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Otávio Azevedo Mercadante,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria da Saúde

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de outubro de 1986.

DECRETO N.º 26.076, DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

Cria junto à Secretaria do Interior a Comissão Coordenadora do Plano Diretor de Ilha Comprida e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da exposição do Secretário do Interior e

Considerando a importância ecológica e econômica do estuário e do sistema lagunar Iguape/Cananãia, a necessidade de orientar o desenvolvimento da região, definindo diretrizes e critérios de prioridades e

Considerando a adesão dos Municípios de Cananãia e Iguape ao Programa de Apoio aos Municípios na Regularização do Parcelamento do Solo Urbano,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada junto à Secretaria do Interior a Comissão Coordenadora do Plano Diretor de Ilha Comprida.

Artigo 2.º — A Comissão cabe discutir as diretrizes e proceder ao acompanhamento dos estudos e propor as medidas necessárias à implementação do Plano Diretor do Uso e Ocupação do Solo de Ilha Comprida.

Artigo 3.º — A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I — 1 (um) representante da Secretaria do Interior;

II — 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente;

III — 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Saneamento;

IV — 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 1.º — Serão convidados a integrar a Comissão:

I — 1 (um) representante indicado pela Prefeitura Municipal de Iguape;

II — 1 (um) representante indicado pela Prefeitura Municipal de Cananãia;

III — 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Iguape;

IV — 1 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Cananãia.

§ 2.º — Os dirigentes dos órgãos mencionados neste artigo deverão indicar, no prazo de 10 (dez) dias, os nomes dos representantes que deverão integrar a referida Comissão.

§ 3.º — A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria do Interior.

§ 4.º — As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo porém consideradas como de serviço público relevante.

Artigo 4.º — A Secretaria do Interior prestará à Comissão o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos nela representados.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de outubro de 1986.

FRANCO MONTORO

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de outubro de 1986.

Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação Lar de São Bento, mantenedora da Escola Casa Dom Macário, tendo por objeto a melhoria e desenvolvimento do ensino gratuito de educação comum, a nível de primeiro grau de sorte a se alterar o aludido ajuste para aditar sua cláusula financeira, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DOP-65.586-85-505, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e Saneamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo o Departamento de Edifícios e Obras Públicas com a intervenção da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., a celebrar convênios com os municípios de Matrinque e Presidente Venâncio, objetivando a construção de passagens inferiores e a referida autarquia com os municípios de Andradina, Pindamonhangaba, Presidente Prudente e Redenção da Serra, visando a construção de passarelas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-2.112-86, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Esportes e Turismo e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo-EMBRATUR, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Turismo Social, através da implantação do Projeto Clube da 3ª Idade, no Estado de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 327, de 21-10-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 8.ª Olimpíada Nacional das APAEs e Escolas Especializadas, a realizar-se no período de 17 a 23 de outubro de 1986, em Florianópolis-SC.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-328, de 21-10-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto n.º 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Engenheiros Agrônomos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do II Seminário Paulista de Sementes e Mudanças, a realizar-se no período de 20 a 23 de outubro de 1986, na Capital.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 329, de 21-10-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos professores da Rede Oficial de Ensino, da Secretaria da Educação, para participarem da III Semana de Estudos sobre a História de Campinas, a realizar-se no período de 20 a 25 de outubro de 1986, em Campinas, SP.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 330, de 21-10-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem da 1.ª Feira Internacional de Esporte e Lazer, a realizar-se no período de 21 a 26 de outubro de 1986, na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º, do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º, do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 21-10-86

No processo DAE-390-80-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação ao convênio celebrado em 14-8-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o município de Araraquara, tendo por objeto o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, de sorte a se alterar o aludido ajuste, na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DH-568-83-ST, em que é interessada a SECRETARIA DOS TRANSPORTES, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e dos pronunciamentos das Secretarias de Administração e de Economia e Planejamento, autorizo o Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes a adotar as providências necessárias, objetivando: o provimento, nos termos da legislação vigente: 1 cargo de Auxiliar de Engenheiro, 3 de Bilheteiro, 1 de Calafate, 2 de Carpinteiro, 5 de Condição-Porteiro, 5 de Desenhista, 1 de Engenheiro I, 2 de Marinheiro, 1 de Mecânico, 6 de Motorista, 1 de Pedreiro, 1 de Pintor e 1 de Trabalhador Braçal; o provimento, nos termos da legislação vigente e mediante processo seletivo especial de transposição: 1 cargo de Arrais, 1 de Engenheiro I, 2 de Marinheiro e 2 de Patrão de Lancha; o preenchimento, nos termos do art. 1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78; em reposição: 3 funções-atividades de Auxiliar de Tráfego, 3 de Bilheteiro, 1 de Eletricista, 1 de Encanador, 1 de Engenheiro I, 2 de Mecânico, 6 de Motorista Naval, 3 de Oficial de Administração, 4 de Patrão de Lancha, 1 de Técnico de Contabilidade, 2 de Torneiro Mecânico e 1 de Trabalhador Braçal; em ampliação: 7 funções-atividades de bilheteiro e 9 de Motorista Naval; mediante processo seletivo especial de transposição 1 função-atividade de Patrão de Lancha, com aproveitamento de candidatos aprovados remanescentes de concurso público ou processo seletivo já realizado, ou, se neces-

sário abertura de concursos ou processos seletivos que fica autorizada a realizar, observadas as normas da L.P. 7.493-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE-3035-84 c/aps.DAE-2498-86, DAE-2502-86, DAE-2500-86, DAE-2501-86 todos SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os municípios de Caconde, Coronel Macedo, São Roque, Nova Aliança e Alfredo Marcondes, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento da assistência odontológica da rede estadual de ensino de primeiro grau, naquelas municipalidades, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.528-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação ao convênio 181-85 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Santa Cruz da Conceição, tendo por objeto a implantação do projeto de piscicultura, de sorte a se alterar o aludido ajuste para aditar sua cláusula financeira, na forma proposta, bem como prorrogar seu prazo de vigência até 15-12 de 1986, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.683-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de retificação e prorrogação ao convênio 269-85 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Florínea, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para padaria municipal, de sorte a se alterar o aludido ajuste para aditar sua cláusula financeira, na forma proposta, bem como prorrogar seu prazo de vigência até 31-12-86, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-6.846-85-DRECAP-1, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do segundo termo aditivo ao convênio celebrado em 23-10-84 entre o Estado de São

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 01013 - São Paulo
Telefones 83-8484 e 291-3344 (ramal 242) - Telex 0111 34557
Recebimento de originais das repartições até 16 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 - ramal 271 e 270

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 278,30 Anual Cr\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 183,90 Anual Cr\$ 367,80

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cr\$ 258,34 Anual Cr\$ 517,68

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cr\$ 188,54 Anual Cr\$ 377,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 3,30 Exemplar atrasado Cr\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL - MARIA ANTONIA - Rua Maria Antonia, 294 - Fone 256-7222 - REPÚBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5915 - SÃO BENTO - Estação São Bento do Metrô - Loja 17 - Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR - ARACATUBA - Rua Almirante Barroso, 738 - Fone (016) 23-0882 - ramal 22 - GUARATINGUETA - Rua Frei Lucas, 88 - Fone (017) 23-3224 - MARILIA - Av. Rio Branco, 803 - Fone (014) 23-3183 - PRESIDENTE PRUDENTE - Av. Navegou Goulart, 2108 - Fone (012) 22-1822 - RIBEIRÃO PRETO - Av. 9 de Julho, 378 - Fone (016) 625-2345 - ramal 31 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua General Glicério, 3847 - Fone (017) 33-9277 - ramal 116



Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1 921 - CEP 03193 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex 0111 34557